

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 06 de julho de 2020.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 033/2020

Exmo. Sr.
OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, considerando o estado de emergência de saúde pública provocado pela Pandemia (Covid-19) e a necessidade de isolamento social, vem perante V. Exa. sugerir que o Município de João Neiva adote o modelo de isolamento que vem sendo praticado por outras administrações, que seria restringir a abertura de lojas não essenciais entre 12h e 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados (aos sábados e domingos não haveria funcionamento).

Justifica-se a sugestão com o fato de que o número de contaminados por coronavírus tem aumentado muito em João Neiva, impondo sejam adotadas medidas mais restritivas de isolamento social, mas sem inviabilizar as atividades comerciais.

Atenciosamente.


RÉNAN ROSSONI PATTUZZO
Vereador

*Recebido em
06/07/2020
Dante*